



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

Placar

LEI Nº 278/82, DE 07 DE AGOSTO DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, APROVA E EM PRE-
FÉITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a ser responsabilidade da Prefei-
tura Municipal de Ipameri, o pagamento de Energia Elétrica con-
sumida pelo Lar e Creche São Francisco, no período compreendido
entre maio de 1982 a dezembro de 1982.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário e conside-
rados legais os atos praticados anteriormente à sua vigência.

CABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de
agosto de 1982.

Dr. WILSON AZEVEDO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Dr. JOMAR CORRÊA DAMASCO
Secret. Administração